



Termo de Contrato 101/SEME/2022

Processo Administrativo:	6019.2022/0001598-1
Edital:	023/SEME/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico – Sistema BEC
Tipo:	Menor preço
Contratante:	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEME
Contratada:	For Fitness – Comércio de Equipamentos para Ginástica em Geral Ltda
CNPJ:	15.563.385/0001-72
Objeto:	Aquisição de equipamentos e materiais de ginástica e musculação (com montagem e instalação), conforme as especificações constantes do Memorial Descritivo, Anexo I do Edital 023/SEME/2022.
Dotação Orçamentária:	19.10.27.811.3017.4.560.4.4.90.52.00-00
Valor do Contrato:	R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)
Nota de Empenho:	120.348/2022

O Município de São Paulo, pela **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME**, neste ato representada pelo Sr. **Ricardo Pires Calciolari**, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **For Fitness – Comércio de Equipamentos para Ginástica em Geral Ltda**, com sede na Rodovia BR 470 Ingo Hering – 721 - Armz Sala 2 – Bairro São Domingos –Navegantes– Santa Catarina/SC, CEP 88370-888, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.563.385/0001-72, neste ato representada por seu representante legal **Agamenon Rocha Machado Junior**, portador do RG. [REDACTED] SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED].149.558-[REDACTED], adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho SEI! 076243733 do processo em epígrafe, publicado no DOC de 27/12/2022, têm entre si, justo e acordado o presente Contrato, que se regerá pelas disposições da Lei Municipal n. 13.278/02, Decreto Municipal n. 44.279/03 e alterações trazidas pelo Decreto 56.144/15, Decreto 51.144/15, normas gerais da Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO**

- 1.1. O objeto do presente contrato é Aquisição de equipamentos e materiais de ginástica e musculação (com montagem e instalação), conforme as especificações constantes do Memorial Descritivo, Anexo I do edital do pregão 023/SEME/2022.
- 1.2. A contratação deverá obedecer às especificações contidas no Anexo I, do Edital que precedeu a presente contratação e dela passa a fazer parte integrante para todos os fins.



**CLÁUSULA SEGUNDA
DA DATA DE INÍCIO DOS FORNECIMENTOS**

- 2.1. A contratada deverá iniciar os fornecimentos, em até 30 (trinta) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO CONTRATUAL**

- 3.1. O prazo do presente ajuste é de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado.
- 3.1.1. A vigência do presente contrato no exercício subsequente está condicionada a existência de recursos específicos na dotação orçamentária da Pasta.
- 3.1.1.1. A não alocação de recursos no orçamento da Secretaria ensejará a rescisão do contrato, sem que assista direito a qualquer indenização à CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUARTA
DO PREÇO E REAJUSTES**

- 4.1. O valor do presente ajuste é de **R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)**, referente a quantidade estimada de 456 (quatrocentos e cinquenta e seis) equipamentos.

LOTE 01 - EQUIPAMENTOS PARA TREINAMENTO FÍSICO

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	GARANTIA	Valor Unitário	Preço Total
1	2	ESTEIRA Estrutura: Aço soldado de calibre pesado. / Área de Corrida: 152 x 55.4 cm / Amortecimento: Sistema de amortecimento UltraZone. / Lona de Corrida: Lona encerada de 2 camadas de 2,3 mm / Espessura do Deck 25,4 mm / 1 "reversível" / Motor: Sistema acionamento de resposta dinâmica AC 4,2 HP / Velocidade 0.8–22 km/h (220v) / Inclinação 0–15% / Extras: Suporte para garrafa de água, suporte de leitura. / Dimensões Montada: 215 x 91 x 154 cm / Peso máximo montado: 180 kg / Peso Máximo do Usuário (no mínimo): 180 kg / Fonte de Energia: NEMA 6–20 (220v) / Requisitos Elétricos: 220v / 50–60HZ Painel – Tipo de Display: Tela de perfil de LED de matriz de pontos branca de 10 x 14, LEDs alfanuméricos, tela de zona FC. / Feedback de Treino: Tempo, Ritmo, Inclinação, Distância, Velocidade, Nível, Calorias, METs, HR alvo, HR real, Perfil. / Programa: Manual, Intervalo, Objetivo de Tempo, Distância, Objetivo, Objetivo de Calorias, Aleatório, FC alvo, Perda de Peso, Teste de Condicionamento Físico. / Frequência cardíaca: pegadas de contato, receptor sem fio. Linha Profissional	05 anos	R\$ 25.777,00	R\$ 51.554,00



2	2	<p>Bike Spinning Com Painei Estrutura: QUADRO Material da estrutura: Aço / Cor da estrutura: Preto / Películas e Protetores: Quadro total / Design da estrutura: Offset / Fator Q: 155 mm/6,1 pol. / Tipo de manivela: Aço forjado 170 mm/6.7 pol. /Tipo de pedal: SPD frente e verso e alças para pés Barras do estabilizador da estrutura: Parafusos e fixações escondidos e superdimensionados/ Placas de proteção :Sim / Pés de nivelamento: 4 / Rodas de transporte: 2. Dimensões gerais (C x L x A): 122,4 x 56,4 x 102,8 cm/48,2 pol. x 22,2 pol. x 40,5 pol. Peso máximo do produto: 58,5 kg/ Peso máximo do usuário (no mínimo): 160 kg Medição da potência (Watt): Calculado / Console: LCD com iluminação de fundo / Gerador acionado: Sim /Guia de intensidade de treinamento: Não /ANT+/Bluetooth habilitados: Sim/ Rastreamento de exercícios compatível: Não / Sistema de resistência: Magnético/ Parada de emergência: Empurrar / Volante: Traseiro, alumínio, peso uniforme /Tipo de ajuste: Alavancas de toque rápido / Posições & controles deslizantes: Alumínio, ajuste pino trava Guidão Formato ergonômico, múltiplas posições, PVC macio / Ajustes de guidão: Vertical & horizontal/ Selim: Assento esculpido ergonomicamente /Ajustes de selim: Vertical & horizontal / Suporte para garrafas: Duplo, integrado ao volante / Telemétrica FC: Sim Sistema Motriz - Unidade de tração: Cinto Flexonic / Taxa de transmissão da unidade de tração: 1:10</p>	05 anos	R\$ 11.143,15	R\$ 22.286,30
---	---	--	---------	---------------	---------------



3	2	<p>Remo Estrutura: Roda de alumínio com 10 configurações de resistência magnética / Painel Autoalimentado / Alça Leve Longa Durabilidade, cabo de alta qualidade é emparelhado com um trilho de alumínio longo e reforçado com tiras de aço para resistir ao fluxo constante de usuários nos ambientes com grande fluxo de pessoas/ Fácil Armazenagem, rodas embutidas para que possa ser armazenado facilmente Display Screen Extra-large backlit LCD Display Feedback :Tempo, Distância, SMP (movimentos por minuto), Movimento, Watts, Frequência Cardíaca, Calorias, 500 m/split / Programas Manual, Interval, Challenge Telemetric Receiver. Especificações Técnicas: Tecnologia de Resistência Resistência Magnética Níveis de Resistência 10 Drive System Coil spring poly-V belt Peso Máx do usuário (no mínimo) 160 kg – Peso do Produto (Máximo) 55 kg Dimensões Gerais (C x L x A) 222.9 x 80.12 x 57.7 cm / Ajustável apoio para calcanhar com configurações fáceis de realizar Trilho Alumínio.</p>	05 anos	R\$ 9.197,12	R\$ 18.394,24
4	1	<p>Elíptico Estrutura: Suspension Elliptical Trainer / Comprimento da passada: 53,3 cm / 21" / Altura para subir na plataforma: 23 cm / 9" / Power Incline: Não / Sistema de resistência: Gerador bifásico / Faixa de resistência: 1–25 / Tipo de pedais: Superdimensionados com inserções de borracha / Espaçamento dos pedais: 5,1 cm / 2" / Tipo de guidão: Pegas de espuma padrão e estacionário com eletrodos de frequência cardíaca de contato / Extras: Suporte da garrafa de água, suporte de leitura. Console - Visor: Visor de perfil de matriz branca de pontos de 10x 14 LED's, LES's alfanuméricos, visor dedicado zona de FC./ Feedback da sessão de treino: Tempo, Distância, Calorias, Velocidade, Resistência, Nível, RPM, METs, potência, FC, FC alvo, % FC máx, / Programas: Manual, Intervalo, Queima de gordura, Aleatório, FC da perda de peso, FC do intervalo, potência constante, Potência do intervalo, Potência da colina, Meta de tempo, Meta de distância, Meta de calorias / Frequência cardíaca: Eletrodos de contato, receptor sem fios. Dimensões montado 186 x 75 x 164 cm /74" x</p>	05 anos	R\$ 20.165,35	R\$ 20.165,35



		29,5" x 64,5" / Peso máximo montado: 140 kg / Capacidade de peso do usuário (no mínimo): 182 kg / Requisitos elétricos: Autoalimentado.			
5	2	Extensor Pernas Estrutura: Sistema de Transmissão: Cabos e conexões internamente lubrificadas. / Fixação do equipamento: Pontos de fixação do equipamento. Acabamento: Revestimento eletrostático em dupla camada. / Cor da Estrutura: Preto. Ajustes – Ajustes auxiliados do equipamento: Ajuste auxiliar de apoio de pernas. / Eixo e pontos de ajuste sinalizados: Sim. Bateria de Peso Total (no máximo): 105 kg / Sistema de Incremento de peso: 2,3 kg, 6,8 kg & 4,5 kg. / Proteção de bateria de peso (Proteção total frontal e traseira) Gráficos de Exercícios: Identificação por códigos de cores. / Cor do Gráfico de Exercício: Azul (membros inferiores). / Gráficos de Exercícios: Músculos trabalhados, alongamentos específicos, ilustrações de início de término de exercício, ajuste apropriado do equipamento. Dimensões Gerais: 183.5 x 128.9 x 167.1 cm / 72.3" x 50.7" x 65.8".	05 anos	R\$ 20.653,29	R\$ 41.306,58
6	2	Flexor Pernas Estrutura: Sistema de Transmissão: Cabos e conexões internamente lubrificadas. / Fixação do equipamento: Pontos de fixação do equipamento. Acabamento: Revestimento eletrostático em dupla camada. / Cor da Estrutura: Preto. Ajustes – Ajustes do Usuário: Ajuste auxiliar de apoio de joelhos e tornozelos. / Eixo e pontos de ajuste sinalizados: Sim. Bateria de Peso Total (no mínimo): 90 kg / Sistema de Incremento de peso: 2,3 kg, 6,8 kg & 4,5 kg. / Proteção de bateria de peso (com Proteção total frontal e traseira). Gráficos de Exercícios: Identificação por códigos de cores. / Cor do Gráfico de Exercício: Azul (membros inferiores). / Gráficos de Exercícios: Músculos trabalhados, alongamentos específicos, ilustrações de início de término de exercício, ajuste apropriado do equipamento. Dimensões Gerais: 176.9 x 113.3 x 167.1 cm / 69.7" x 44.6" x 65.8".	05 anos	R\$ 21.546,30	R\$ 43.092,60



7	1	<p>Adutor/Abdutor Estrutura: Sistema de Transmissão: Cabos e conexões internamente lubrificadas. / Fixação do equipamento: Pontos de fixação do equipamento. Acabamento: Revestimento eletrostático em dupla camada. / Cor da Estrutura: Preto. Ajustes – Ajustes do Usuário: Variação de ajuste do movimento e rotação do apoio para os joelhos. / Eixo e pontos de ajuste sinalizados: Sim. Bateria de Peso Total (mínimo de: 103 kg) / Sistema de Incremento de peso: 2,3 kg, 6,8 kg & 4,5 kg. / Proteção de bateria de peso (Proteção total frontal e traseira). Conforto do usuário – Gráficos de Exercícios: Identificação por códigos de cores. / Cor do Gráfico de Exercício: Azul (membros inferiores). / Gráficos de Exercícios: Músculos trabalhados, alongamentos específicos, ilustrações de início de término de exercício, ajuste apropriado do equipamento. Dimensões Gerais: 169.6 x 159.1 x 167.1cm / 66.8" x 62.6" x 65.8".</p>	05 anos	R\$ 20.165,35	R\$ 20.165,35
8	1	<p>Multi Exercitador Quadril Estrutura: Estrutura Tubular Superdimensionada / Sistema de Transmissão Fita reforçada de kevlar/uretano / Acabamento: Revestimento eletrostático em dupla camada. / cor preta Posição inicial variando em intervalos de 15 graus com rotação máxima de 270 graus. Bateria de pesos e pino dos pesos: Magnético e preso por cabo. / Polias e proteções Buchas Auto Lubrificantes da Bateria de Peso: Chapa de aço sólido, laminada a frio, com buchas de teflon internas. Dimensões gerais 111.7 x 119.7 x 184.3 cm / 44.0" x 47.1" x 72.6". Peso total no máximo 290 kg. /bateria de peso no mínimo 135 kg. Facilidade de uso eixos e pontos de ajuste sinalizados / Estofados Ergonômicos / Suporte de garrafa e toalha</p>	05 anos	R\$ 20.165,35	R\$ 20.165,35
9	1	<p>Banco Supino Especificações técnicas: Resistência Inicial 4,5 kg / Peso Máximo do Usuário de no mínimo 150 kg / Peso Máx. De Treinamento no mínimo 240 kg / Peso máximo do Produto 100 kg / Dimensões Totais (CXLXA) 184,5 x 127,5 x 89,5 cm. Mínimo de 2 pinos de armazenamento de</p>	05 anos	R\$ 6.363,53	R\$ 6.363,53



		peso integrados / Braços independentes convergentes / Posições de pressão com pegadas duplas.			
10	1	Leg Press 45º Estrutura: Processo patenteado de pulverização em dois revestimentos. / Cor da estrutura: Preto. / Batentes inferiores ajustáveis. / Almofada de encosto com ângulo ajustável. / Alça de assistência na plataforma. / Rolamentos lineares. / Mínimo de 4 pinos integrados de armazenamento de peso. / Dimensões Gerais: 229 x 171 x 158 cm / 90 peso do produto montado no máximo: 275 kg / Peso máx. de treinamento de no mínimo: 490 kg peso máximo do usuário mínimo: 159 kg / 350 lb.	05 anos	R\$ 19.737,45	R\$ 19.737,45
11	1	Puxador Alto com Remada Baixa Estrutura: Ancoragem da máquina: Locais de ancoragem da máquina. / Transmissão por cabo: Cabos e conexões internamente lubrificados. / Cor da estrutura: Preto. / Acabamento da estrutura: Processo exclusivo de revestimento em pó. / Guias de cabos de aço inoxidável. / Acolchoado para as coxas. / Ajustes – Pivôs codificados por cores e pontos de ajuste: Sim. Informações de codificação das cores: Amarelo (parte superior do corpo). / Informações frontais: Musculação, alongamento específico da máquina, ilustrações de exercício de início e fim, movimentos adequados da máquina. / Suporte para pés: O suporte para pés de todos os tamanhos. / Informações traseiras: Identificação de máquina codificada por cores e alongamento específico da máquina. / Assento contornado: Sim. / Colunas de Peso – Proteção das colunas de peso: Proteções traseiras e dianteiras completas. / Sistema de peso adicional: 5 lbs/2,3 kg. / Colunas pesadas: 104 kg/230 lbs. / Dimensões Gerais (C x L x A) 180,5 x 157,9 x 226,3 cm. / Peso do produto (colunas pesadas) máximo de 110 kgs/ Peso do produto (colunas leves) máximo de 250 kg	05 anos	R\$ 20.625,67	R\$ 20.625,67
12	1	Puxador Vertical Estrutura: Dois suportes de anilhas. / Assento angular. / Braços independentes divergentes. / Peso máximo do produto: 160 kg. / Peso máx. de treinamento 245 kg / Dimensões Gerais (C x L x A) 182.9 x 123.2 x 190.5 cm.	05 anos	R\$ 13.154,69	R\$ 13.154,69



13	1	Remada Sentada Estrutura: Assento Catracado. / • Duas diferentes posições para os pés. / Manopla dupla. / Suporte de Anilhas Integrado. Dimensões Gerais (C x L x A) 152.4 x 139.7 x 106.7 cm Peso máx. do usuário no mínimo 160 kg / Peso máx. de treinamento mínimo de 245 kg / Peso do produto máximo de 135 kg.	05 anos	R\$ 13.154,69	R\$ 13.154,69
14	2	Multi Estação (CROSSOVER) Estrutura: Transmissão por cabo: Cabos e conexões internamente lubrificadas. / Cor da estrutura: Preto. / Acabamento da estrutura: Processo exclusivo de revestimento em pó. / Ancoragem da máquina: Locais de ancoragem da máquina. / Protetores de estrutura: Protetores inferiores parafusados protegem de danos da estrutura. / Proteções na estrutura. / Colunas de peso totalmente embutidas. / Relação de 1:2 da polia. / Quatro guidões suspensos de múltiplas posições. / A conexão de 76 cm/30 pol. / Colunas pesadas para 13,6 kg adicionais de resistência por lado. / Ajustes – Pivôs codificados por cores e pontos de ajuste: Sim. / numero de ajuste do usuário: no mínimo 16 posições iniciais do usuário. Armazenamento integrado para acessórios, pesos adicionais e acessórios opcionais. / Armazenamento pessoal: Suporte para garrafa, área de armazenamento e contador de repetições. Colunas de Peso – Colunas padrão: 68 kg/150 lbs (34 kg/75 lbs por lado). / Proteção das colunas de peso: Proteções traseiras e dianteiras completas. / Colunas pesadas: 95 kg/210 lbs (47,5 kg/105 lbs por lado). / Peso adicional: 5 lbs/2,3 kg. Especificações Técnicas – Peso do produto (coluna padrão): 369 kg / 814 lbs. / Peso do produto (colunas pesadas): 424 kg / 934 lbs. / Dimensões Totais (C x L x A): 122,7 x 145,8 x 237,6 cm.	05 anos	R\$ 27.317,56	R\$ 54.635,12
15	1	Smith Machine Estrutura: Revestimento Eletrostático em dupla camada. / Cor da Estrutura – Preto. / Limitador Inferior posicionado a no mínimo 65cm do piso para maior segurança. / 6 Suportes de peso integrado. / Peso Total de até 135 KG. / Dimensões Gerais (C x L x A) 205 cm x 140,5 cm x 228,5 cm.	05 anos	R\$ 20.392,02	R\$ 20.392,02

16	1	Banco Supino Horizontal Estrutura: Mínimo 10 pinos de armazenagem de anilha (20.4 kg). / Deve atender às normas de segurança EN957 e ASTM. / Proteção moldada em uretano. / Encosto de lombar. / Dimensões Gerais (C X L X A) 163 x 168 x 130 cm. / Peso De Treino no mínimo 270 kg. / Peso Usuário no mínimo 270 kg.	05 anos	R\$ 6.237,29	R\$ 6.237,29
17	1	Banco Supino Inclinado Mínimo de 10 pinos de armazenagem de anilha. Deve atender às normas de segurança EN957 e ASTM. / Proteção moldada em uretano. / Assento com fácil ajuste. / Encosto de lombar. / Dimensões Gerais (C X L X A) 170 x 168 x 160 cm. / Peso De Treino no mínimo 270 kg. / Peso Usuário no mínimo 180 kg.	05 anos	R\$ 6.237,29	R\$ 6.237,29
18	1	Banco Bíceps Estrutura: Cor Da Estrutura: Preto. / Apoio do cotovelo angulado em 55 graus. / Assento regulável em altura angulado em 10 graus. Dimensões Gerais (C x L x A) 119 x 72 x 95 cm.	05 anos	R\$ 4.706,03	R\$ 4.706,03
19	1	Banco Multiuso Estrutura: Cor Da Estrutura: Preto. Encosto angulado em 85 graus. / Apoios de pés. / Dimensões Gerais (C x L x A) 114cm C x 56cm L x 101.5cm.	05 anos	R\$ 4.444,82	R\$ 4.444,82
20	2	Banco Regulável Estrutura: COR DA ESTRUTURA: Preto. Ajuste em 6 posições de 0 a 75 graus. Acento fixo em 15 graus negativos. Com Rodas integradas. Dimensões Gerais (C x L x A) 155cm x 61cm x 48cm.	05 anos	R\$ 4.335,93	R\$ 8.671,86
21	1	Mega Power Rack Estrutura: Suportes verticais feitos de tubo de aço de calibre 7 de 10,2 x 10,2 cm/4 pol. x 4 pol. Estrutura principal feita de tubo de aço de 10,2 x 7,6 cm/4 pol. x 3 pol. Ganchos de polietileno de alta densidade (HDPE). Indicador de altura visual e pino de trava / mínimo de 3 pinos retráteis inferiores em cada lado (6 no total). Peso: 10 hastes de armazenamento de peso capazes de segurar placas Bumper e Olympic Barra: 1 tubo de armazenamento de barra. Dimensões gerais (C x L x A): 206 x 207 x 246,5 cm. Peso do usuário mínimo de: 180 kg. Peso máximo do treinamento de no mínimo: 405 kg. Componentes integrados da estrutura: 2 hastes adicionais de armazenamento em cadeia, 1 conjunto de ganchos de cinta padrão dentro do suporte, 2 conjuntos de barras horizontais: 1 conjunto de 3,2 cm/1,25 pol.; 1 conjunto de 5,1 cm/2 pol. Fat Bars com	05 anos	R\$ 10.045,22	R\$ 10.045,22



		posições neutra e em pronação.			
22	1	Suporte Agachamento Estrutura: Botão fixo de parada. / Proteção moldada em uretano. / 4 posições de rack e 10 pinos de armazenagem. Peso de Treino no mínimo 450 kg. Dimensões Gerais (C x L x A) 206 x 138 x 196 cm.	02 anos	R\$ 10.189,57	R\$ 10.189,57
23	1	Esteira Mecânica S-Drive Estrutura: Sistemas de freio magnético duplo livre de manutenção. / Teste de frequência cardíaca submáxima integrado. / Freios de trenó e de paraquedas. / Velocidade inicial zero verdadeiro e velocidade máxima ilimitada / Inclinação de 7 graus. / Corrimãos de perímetro inteiro. / Livre de Lubrificação. / Altura plataforma de 17,8 cm / LCD retro iluminado, deve exibir velocidade, tempo, distância e frequência cardíaca (com cinto). Características Sistema De Resistência: Magnética. Tipo De Cinto Forbo, de grau comercial. Níveis De Resistência mínimo de 10 de paraquedas e 8 de trenó. Medição De Força (W) N/A. Cinto Do Usuário Cinto ajustável, livre de conexão. Área De Corrida mínima 152 x 51 cm / 60" x 22". / Faixa De Inclinação ao menos 7° fixa. Tipo De Plataforma Reversível, 2,5 cm / 1". Console Testes De Fitness: Frequência cardíaca submáxima. / Programas Manual, intervalado, Sprint, 8 / Requisitos Elétricos: Autoalimentado. / Peso Do Produto 122,5 kg. Peso De Envio 145,2 kg. / Resistência Máxima Do Freio Do Trenó mínimo de 120,5 kg trenó em relva natural. Peso Máximo Do Usuário de no mínimo de 180 kg. Dimensões Gerais (C x L x A) 195 x 88,3 x 150 cm.	05 anos	R\$ 33.220,00	R\$ 33.220,00
24	1	Glúteo Estrutura: Ganchos de faixa de dois lados integrados. / Plataforma angular, grande, dos pés com superfície antiderrapante. / Almofada de quadril flutuante e giratória. / Peso Máximo Do Usuário com o mínimo de 158 Kg. / com resistência Inicial 22,7 Kg. Resistência Máx. Efetiva 227 Kg. / Peso Do Produto de no máximo 155 Kg. / Peso Máx. De Treinamento 102 Kg. Dimensões Totais (C X L X A) 168 X 133 X 109 Cm.	02 anos	R\$ 21.054,98	R\$ 21.054,98
					R\$ 490.000,00

4.2. Os preços referidos constituirão a qualquer título a única e completa remuneração pela perfeita e adequada execução dos fornecimentos objeto do presente, inclusive os



6019.2022/0001598-1

referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos, fretes, entregas, e quaisquer outras despesas e encargos, de modo que nenhuma outra remuneração seja devida.

- 4.3. O preço contratado não poderá ser reajustado.
- 4.4. Fica ressalvada, no entanto, a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e/ou municipais que as autorizem.
- 4.8. Para fazer frente às despesas do presente ajuste, existem recursos orçamentários empenhados onerando a dotação 19.10.27.811.3017.4.560.4.4.90.52.00-00 do orçamento vigente, através da Nota de Empenho autenticada sob nº. 120.348/2022 no valor de **R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)** e as despesas do próximo exercício onerará a dotação própria, em observância ao princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A Contratada se obriga a executar todos os fornecimentos objeto deste contrato, obedecendo às especificações e obrigações descritas no Anexo I do Edital de Licitação que precedeu este ajuste e faz parte integrante do presente instrumento, bem assim as ora mencionadas nesta cláusula.
- 5.2. A Contratada deverá manter controle sobre o andamento dos fornecimentos, se responsabilizando pela qualidade dos produtos, de acordo com as especificações do Edital que antecede a presente contratação.
- 5.3. Todas as despesas com transporte, fretes e demais custos envolvidos no fornecimento do objeto, ficara por conta da contratada.
- 5.4. Manter durante toda a vigência contratual a total responsabilidade assumida pela garantia e assistência técnica dos equipamentos, objeto deste Termo de Contrato, conforme Declaração de Garantia e Assistência Técnica apresentada.

CLÁUSULA SEXTA DO PAGAMENTO

- 6.1. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da medição do período de adimplimento da execução do serviço objeto deste contrato, de acordo com o Lote uma vez atestado pelo fiscal encarregado a realização a contento dos serviços, e mediante a entrega na Unidade Requisitante dos documentos discriminados a seguir:
 - 6.1.1. Via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal-Fatura.
 - 6.1.2. Fatura no caso de apresentação de Nota Fiscal.
 - 6.1.3. Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
- 6.2. Os pagamentos obedecerão ao disposto nas Portarias da Secretaria Municipal da Fazenda em vigor, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratadas em face da superveniência de normas federais ou municipais sobre a matéria.



- 6.3. A PMSP/SEME efetuará a retenção na fonte dos seguintes impostos, respeitadas as peculiaridades dos serviços contratados:
- 6.3.1. Quanto à retenção na fonte do ISSQN, este serviço não consta como sujeito a retenção, todavia, há dispositivos na Lei e no Decreto que torna obrigatória a retenção.
- O ISSQN será retido para:
- Prestador fora do Município de São Paulo não cadastrado em SF;
 - Prestador do Município e fora do Município que realizar serviços e não constar no CCM ou Cadastro Municipal do Município; e
 - Prestador que não emitir ou emitir documento irregular não aceito pelo Fisco Municipal.
- 6.3.2. As RETENÇÕES NA FONTE e seus VALORES, deverão estar destacados na Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura.
- 6.3.3. A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura discriminada, com indicação do valor total dos serviços e dos valores excluídos da base de cálculo da contribuição previdenciária.
- 6.3.4. A CONTRATADA É RESPONSÁVEL PELA CORREÇÃO DOS DADOS APRESENTADOS, BEM COMO POR ERROS OU OMISSÕES.
- 6.3.5. A CONTRATADA deverá apresentar, a cada pedido de pagamento que efetue, os documentos a seguir discriminados, para verificação pela contratante do cumprimento dos deveres trabalhistas pela Contratada:
- 6.3.5.1. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço FGTS;
- 6.3.5.2. Certidão Negativa de Débito de Tributos Mobiliários da Fazenda Municipal
- 6.3.5.2.1. Caso a Contratada não esteja cadastrada como contribuinte neste Município, deverá apresentar Declaração firmada pelo representante legal, sob as penas da Lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo.
- 6.3.5.2.2. No caso de sociedade com estabelecimento prestador ou com sede ou domicílio fora do Município de São Paulo, a proponente deverá apresentar prova de inscrição no cadastro de pessoas jurídicas prestadoras de serviços que emitam nota fiscal autorizada por outro município, na forma do artigo 9º-A da lei nº 13.701/2003.
- 6.3.5.2.2.1. Na hipótese de a sociedade de que trata este subitem não apresentar o



6019.2022/0001598-1

cadastro mencionado, o valor do ISS – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza incidente sobre a prestação de serviços objeto da presente, será retido na fonte por ocasião de cada pagamento, consoante determina o artigo 9º-A e seus parágrafos 1º e 2º da lei municipal nº 13.701/2003, acrescentados pela lei municipal nº 14.042/05.

- 6.3.5.4. Certidão de inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social – CND, por CND emitida até 02 de novembro de 2014 ou por meio de Certidão conjunta nos termos da Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
- 6.4. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da medição do período de adimplemento da execução do serviço objeto deste contrato, acompanhado da documentação acima exigida.
- 6.4.1. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
- 6.5. Nenhum pagamento isentará a Contratada do cumprimento de suas responsabilidades contratuais nem implicará a aceitação dos serviços.
- 6.6. Independentemente da retenção do ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, fica o responsável tributário obrigado a recolher o imposto integral, multas e demais acréscimos legais, na conformidade da legislação aplicável.
- 6.7. Em caso de dúvida ou divergência, a fiscalização liberará para pagamento a parte incontestada dos serviços.
- 6.8. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no BANCO DO BRASIL S/A, conforme previsto no Decreto nº 51.197/2010.
- 6.9. De acordo com a Portaria nº 5/12- SF dever-se-á aplicar compensação financeira, quando houver atraso nos pagamentos devidos, dos contratos celebrados pela PMSP, por culpa exclusiva desta, observada a necessidade de se apurar a responsabilidade do servidor que deu causa a tal atraso, nos termos legais.
- 6.9.1. O pagamento da compensação financeira supramencionada dependerá de requerimento a ser formalizado pelo contratado.
- 6.9.2. Para fins de cálculo da compensação financeira acima descrita, o valor principal devido será reajustado utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples, no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança para fins de compensação de mora (TR + 0,5% “pro-rata tempore”), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela em que o pagamento efetivamente ocorreu.



**CLÁUSULA SÉTIMA
DO CONTRATO E DA RESCISÃO**

- 7.1. O presente contrato é regido pelas disposições da Lei Federal 8.666/93 combinada com a Lei Municipal 13.278/2002, Decreto Municipal 44.279/2003, 56.144/15, 56.475/15 e demais normas complementares aplicáveis à espécie.
- 7.2. O ajuste poderá ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.
- 7.3. Dar-se-á a rescisão do contrato em qualquer dos motivos especificados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem assim o referido no parágrafo único do artigo 29 da Lei Municipal nº 13.278/2002, independentemente da notificação ou interpelação judicial.

**CLÁUSULA OITAVA
DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS FORNECIMENTOS**

- 8.1. O contrato consiste no fornecimento de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO (COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO), conforme as especificações constantes do Memorial Descritivo, Anexo I do Edital que precedeu este ajuste e dele faz parte integrante.
- 8.2. A execução dos fornecimentos objeto desta contratação deverá ser atestada pelo responsável pela fiscalização, pela contratante, atestado esse que deverá ser acompanhado de fatura ou nota- fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho, para fins de pagamento.
 - 8.2.1. Nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, fica designado o servidor Paulo Procopio de Araujo Carvalho Filho, RF 880.996.8 - SEME, para fiscalização deste ajuste.
- 8.3. O objeto da presente licitação será recebido mensalmente mediante relatório de medição dos fornecimentos executados no mês, emitido pela Contratada, sendo tal relatório submetido à fiscalização da Contratante, que após conferência, atestara se os fornecimentos foram prestados a contento.
- 8.4. Havendo inexecução de fornecimentos, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 8.5. É vedada a cessão, subcontratação ou transferência a outra empresa do todo ou em parte do objeto contratado.

**CLÁUSULA NONA
DAS PENALIDADES**

- 9.1. São aplicáveis às sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes, devendo ser observados os procedimentos contidos no Capítulo X, do Decreto Municipal nº 44.279/03.
- 9.2. Ocorrendo recusa da adjudicatária em retirar a Nota de Empenho ou assinar o Termo Contratual dentro do prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceita pela Administração; garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:
 - 9.2.1. Multa no valor de 30% (trinta inteiros por cento) do valor da Nota de Empenho ou do Contrato;

- 9.3. Multa de 0,5% (meio décimo por cento), ao dia sobre o valor da parcela não executada, até o 15º (décimo nono) dia de atraso na entrega injustificado ou justificativa não aceita pela fiscalização;
- 9.3.1. A partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso na entrega, será aplicada a multa de 1,0% (um inteiro por cento) sobre o valor da parcela não executada ou justificativa não aceita pela fiscalização. A partir do 30º (trigésimo) dia de atraso injustificado ou justificativa não aceita pela fiscalização, será aplicada multa com o mesmo percentual aplicado à inexecução parcial ou inexecução total do contrato;
- 9.4. Caso se constatarem problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a contratada deverá substituí-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de aplicação de multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da contratação. A partir do 6º (sexto) dia, será aplicada a multa de 0,5% (meio décimos por cento) sobre o valor relativo à parcela entregue irregularmente, até o limite de 20 (vinte) dias, sem prejuízo de substituição do(s) equipamento(s) defeituosos, após o que será aplicado percentual de multa em valor igual aquele previsto para inexecução parcial ou total do ajuste;
- 9.5. Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstos nos subitens anteriores;
- 9.6. Incidirá nas mesmas penas previstas no subitem 9.2.1, a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para a contratação;
- 9.7. Multa no percentual de 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento às regras previstas no Decreto Municipal nº 59.767/2020 – Lei de Proteção de Dados Pessoais, consoante item 10.3, da Cláusula XIV do presente instrumento.
- 9.8. Multa de 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor da contratação, por inexecução parcial do ajuste;
- 9.9. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, por inexecução total do ajuste.
- 9.10. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS RELACIONADOS À FORMALIZAÇÃO E À EXECUÇÃO DESTE CONTRATO

- 10.1. A Contratada obriga-se a tratar como “segredos comerciais e confidenciais”, e não fazer uso comercial de quaisquer informações relativas aos serviços ora contratados, utilizando-os apenas para as finalidades previstas, não podendo revelá-los ou facilitar sua revelação a terceiros.
- 10.2. As obrigações de confidencialidade previstas acima estendem-se aos funcionários, prestadores de serviços, prepostos e/ou representantes da CONTRATADA.
- 10.3. A obrigação prevista no Decreto Municipal nº 59.767/2020, manter confidencialidade de dados pessoais, se estende após o término da vigência deste Contrato, e sua violação



6019.2022/0001598-1

poderá ensejar à parte infratora em multa contratual, conforme previsto no item 9.7 da Cláusula Nona, sem prejuízo de correspondente imputação de responsabilidade civil e criminal.

- 10.4. Quaisquer tratamentos de dados pessoais realizados no bojo do presente CONTRATO, ou em razão dele, deverão observar as disposições da Lei nº 13.709/2018, e de normas complementares expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados e pela CONTRATANTE.
- 10.5. Havendo necessidade de compartilhamento de dados pessoais no contexto deste CONTRATO, serão transferidos somente os dados estritamente necessários para a perfeita execução do objeto contratual, os quais deverão ser utilizados estritamente para tal fim.
- 10.6. O compartilhamento de dados, quando necessário, dar-se-á sempre em caráter sigiloso, sendo vedado à CONTRATADA transferir, ou de qualquer forma disponibilizar, as informações e os dados recebidos da CONTRATANTE a terceiros, sem expressa autorização da CONTRATANTE.
- 10.7. No caso de transferência de dados a terceiros, previamente autorizada pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá submeter terceiros às mesmas exigências estipuladas neste instrumento, no que se refere à segurança e privacidade de dados.
- 10.8. A CONTRATADA deverá eliminar quaisquer dados pessoais recebidos em decorrência deste CONTRATO, sempre que determinado pela CONTRATANTE, e com expressa anuência da CONTRATANTE, nas seguintes hipóteses:
 - a) caso os dados se tornem desnecessários;
 - b) se houver o término de procedimento de tratamento específico para o qual os dados se faziam necessários;
 - c) ocorrendo o fim da vigência contratual.
- 10.9. A CONTRATADA deverá adotar e manter mecanismos técnicos e administrativos de segurança e de prevenção, aptos a proteger os dados pessoais compartilhados contra acessos não autorizados e contra situações acidentais ou ilícitas que envolvam destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, obrigando-se a proceder às adequações demandadas pela CONTRATANTE, com o fim de resguardar a segurança e o sigilo dos dados.
- 10.10. A CONTRATADA e a CONTRATANTE deverão registrar todas as atividades de tratamento de dados pessoais realizadas em razão deste CONTRATO.
- 10.11. A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE, por meio do Fiscal do Contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da ciência do fato, a ocorrência de qualquer situação que possa acarretar potencial ou efetivo risco ou dano aos titulares dos dados pessoais, e/ou que não esteja de acordo com os protocolos e com as normas de proteção de dados pessoais estabelecidos por lei e por normas complementares emitidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados.
- 10.12. CONTRATADA deverá disponibilizar à CONTRATANTE todas as informações e documentos necessários para demonstrar o cumprimento das obrigações estabelecidas nesta SEÇÃO, permitindo e contribuindo, conforme conveniência e oportunidade da CONTRATANTE,



6019.2022/0001598-1

com eventuais auditorias conduzidas pela CONTRATANTE ou por quem estiver por ela autorizado.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA
ANTI-CORRUPÇÃO**

- 11.1. Conforme dispõe o § 1º - A, do art. 3º, do Decreto Municipal nº 44.279/03, para a execução do Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA
DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1. Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.
- 12.2. Todas as comunicações, avisos ou pedidos, sempre por escrito, concernentes ao cumprimento do presente contrato, serão dirigidos aos seguintes endereços:

Contratante: Departamento de Gestão do Esporte de Alto Rendimento – DGEA/SEME
Av. Ibirapuera, 1315, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP.
Telefones: (11) 3396.6556/6593

Contratada: For Fitness – Comércio de Equipamentos para Ginástica em Geral Ltda
Rodovia BR 470 Ingo Hering – 721 - Armz Sala 2 – Bairro São Domingos –
Navegantes/Santa Catarina/SC, CEP 88370-888.
Telefones: (11) 3164-3055 / (11) 98609-6888

- 12.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e/ou municipais que as autorizem.
- 12.4. Fica a contratada ciente de que a assinatura deste termo de contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as condições gerais e peculiares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.
- 12.5. O presente ajuste, o recebimento de seu objeto, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Municipal nº 13.278/02, à Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares, suas próprias disposições e as do Edital que o precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente os casos omissos.
- 12.5.1. Em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I da Lei 8.666/93 ficam reconhecidos os direitos da Administração especificados no mesmo diploma legal.
- 12.6. A Contratada deverá comunicar à Contratante toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.


**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO**

- 13.1. Fica eleito o foro da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para todo e qualquer procedimento judicial oriundo deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

Ficam fazendo parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais, o edital da licitação e seus anexos, a proposta da contratada e a ata da sessão pública do Pregão nº 023/SEME/2022, do Processo Administrativo nº 6019.2022/0001598-1.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo de contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado e rubricado pelas partes contratantes e testemunhas presentes ao ato.

São Paulo, 29 de dezembro de 2022.



Ricardo Pires Calciolari
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME

**AGAMENON ROCHA
MACHADO**
JUNIOR:26714955871

Assinado de forma digital por
AGAMENON ROCHA MACHADO
JUNIOR:26714955871
Dados: 2022.12.29 13:38:47
-03'00'

Agamenon Rocha Machado Junior
For Fitness – Comércio de Equipamentos para Ginástica em Geral Ltda

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -